



Estado do Rio Grande do Sul

Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N3 1090, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fixa o Padr3o B3sico de Refer3ncia Salarial dos Servidores P3blicos Municipais de S3rio, a partir de 01 de mar3o de 2011, em 579,09 (quinhentos e e setenta e nove reais e nove centavos), e d3 outras provid3ncias.

MOACYR EUGENIO RODRIGUES, Prefeito Municipal, em exerc3cio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA3O SABER que a C3mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 13 Fica fixado em 579,09 (quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos) o Padr3o B3sico de Refer3ncia Salarial dos Servidores P3blicos Municipais de S3rio, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comiss3o, das Fun33es Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magist3rio e Inativos, a partir de 01 de mar3o de 2011.

Art. 23 As despesas decorrentes desta Lei s3o atendidas por dota33es or3ament3rias pr3prias, constantes da Lei do Or3amento Anual.

Art. 33 Revogam-se as disposi33es em contr3rio.

Art 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica33o, produzindo efeitos a partir de 01 de mar3o de 2011.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO, em 28 de fevereiro de 2011.

MOACYR E RODRIGUES
Prefeito em Exerc3cio.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento